



LEI Nº 431 DE 16 DE JUNHO DE 1962

" Que autoriza a abertura de crédito especial"

O Prefeito Municipal de Agudos:


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Agudos, um crédito especial de Cr\$22.210,00 (vinte e dois mil, duzentos e dez cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento ao Sr. AREF SAAB, estabelecido nesta cidade, relativo a compras de gasolina e óleo destinados à manutenção de veículos, realizadas no ano de 1961, conforme notas fiscais nºs 1132, 1133, 1074, 1075, 1137 e 1140.

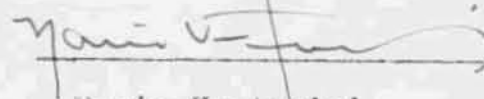
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de Junho de 1962


José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos dezesseis dias do mês de Junho de mil novecentos e sessenta e dois.


Mario Venturini
Secretário